



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 2 de agosto de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 39

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JULHO DE 2018

**NOMEIA A SENHORA JESSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO PARA O CARGO DE SUPERVISOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ZOONOSES, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 072/2018, de 25 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2018, para o cargo público de **SUPERVISOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ZOONOSES**, Cód. 40-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, a Senhora **JESSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.643.668-5-SSP/SP e CPF nº 436.570.648-93, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) mensais.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo público são as constantes do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 072/2018, de 25 de julho de 2018.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/2018, de 23 de março de 2018.

São Sebastião da Gramma, 31 de julho de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 114, 31 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR EVENTUAIS “MAUS TRATOS” E “ATROCIDADES” DE ANIMAIS CUSTODIADOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME POSTAGEM DE VEREADOR MUNICIPAL EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) EM 28/07/2018.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando postagem da vereadora municipal, Senhora Denilza Aparecida de Souza, em 25 de julho de 2018, que denuncia “maus tratos” e “atrocidades” a animais custodiados no canil municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa para apurar eventuais “maus tratos” e “atrocidades” a animais custodiados no canil municipal e ainda se o animal constante na postagem estava sob os cuidados do Município, conforme relato da vereadora Denilza Aparecida de Souza, na rede social “Facebook”, nos termos de documento anexo.

**Art. 2º** - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração de sindicância, para a devida averiguação de eventuais irregularidades na prestação de serviços públicos no canil municipal, designa-se a **Comissão Processante Permanente** composta pelos membros nomeados pela Portaria nº 132/2017.

**Art. 3º** - A Comissão Processante terá toda a liberdade para requisitar providências, atuar nas inquirições e diligências, requisitar documentos para a mais completa apuração da

verdade, tendo o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da presente portaria por seus membros, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para conclusão do procedimento administrativo de sindicância.

**Parágrafo Único** – Para a Sindicância de que trata a presente Portaria deverá ser aberto procedimento próprio, devendo ao final ser apresentado Relatório Final com a descrição dos fatos apurados.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de julho de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 046, DE 13 DE JULHO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

55 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
13/07/2018 Credito Suplementar 50.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 10.000,00  
13/07/2018 Credito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

62 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
13/07/2018 Redução de Credito 10.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1729 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
13/07/2018 Redução de Credito 50.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de julho de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 048, DE 26 DE JULHO DE 2018**

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 002/2018, QUE FIXA PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.128, de 05 de abril de 1983 e considerando a recente aquisição

de maquinários agrícolas e a necessidade de fixar preços de serviços a serem prestados pelos novos equipamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Os preços, para a Locação de Bens Móveis (veículos e máquinas) da Municipalidade, são fixados **por hora de serviço prestado**, obedecendo aos seguintes valores:

1-	Trator de Esteira .....	R\$ 173,31
2-	Retroescavadeira .....	R\$ 154,02
3-	Pá Carregadeira W-20/Case .....	R\$ 173,31
4-	Motoniveladora .....	R\$ 211,67
5-	Trator .....	R\$ 57,64
6-	Arado, Grade, Roçadeira .....	R\$ 19,29
7-	Carreta .....	R\$ 28,83
8-	Pulverizador - 600 litros .....	R\$ 38,56
9-	Grade Aradora .....	R\$ 38,56
10-	Plantadeira .....	R\$ 38,56
11-	Carreta Esparramadeira de Calcário .....	R\$ 38,56
12-	Caminhão Pipa – Rural .....	R\$ 192,39
13-	Caminhão Pipa – Urbano (por viagem) ...	R\$ 192,39
14-	Caminhão basculante (aterro/desaterro) Toco .....	R\$ 96,21
15-	Caminhão basculante (aterro/desaterro) Truk .....	R\$ 134,74
16-	Caminhão para beneficiamento de café .....	R\$ 2,88
	por saca de café limpa, mais o fornecimento do óleo diesel para a máquina;	
17-	Caminhão para beneficiamento de café .....	R\$ 4,37
	por saca de café limpa, sem o fornecimento do óleo diesel para a máquina.”	

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de julho de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 049, DE 30 DE JULHO DE 2018**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 005/2008, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO**

**PROGRAMA DE INCUBADORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 172, de 01 de fevereiro de 2008, e, considerando a necessidade de alterar a composição do **Conselho Gestor do Programa de Incubadoras**, nomeado pelo Art. 1º do Decreto nº 005/2008, e alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º do Decreto nº 005, de 01 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: -

“**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros do “**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE INCUBADORAS**”, criado pela Lei Municipal nº 172, de 01 de fevereiro de 2008, na forma a seguir:

**I – Representantes do Poder Público:**

- FLÁVIO ZACHARIAS HORTA DE CARVALHO FILHO – RG nº 26.186.985-1-SSP/SP;

- JOÃO CARLOS DE TOLEDO JUNIOR – RG nº 47.488.897-SSP/SP;

- MARCOS HENRIQUE CERRI – RG nº 49.570.365-5-SSP/SP.

**II – Representante do SEBRAE-SP:**

- VALÉRIA MARIA BUDRI – RG nº 41.430.432-8-SSP/SP

**III - Representante da Associação Comercial e Industrial do Município.**

- RAFAEL MASCHERIM MONTOURO – RG nº 33.687.142-9.”

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de julho de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos